UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 86

25/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 03/2020/PRAE

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, e considerando o artigo 3º do Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o resultado do Edital Nº 03/2020/PRAE/UNILA requerido em setembro de 2020.

RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2020/PRAE/UNILA REQUERIDOS EM SETEMBRO	
DISCENTE	RESULTADO
IZABEL HEMYLY DE ARAÚJO GOMES	DEFERIDO

JORGELINA IVANA TALLEI
24 de setembro de 2020

EDITAL Nº 07/2020/PRAE

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela PORTARIA Nº 285/2020/GR de 21 de agosto de 2020, torna público a I Retificação do Edital Nº 07/2020/PRAE/UNILA – Projeto Alunos Conectados – Pacote de Dados Móveis/MEC.

Onde se lê:

2.2 O candidato ao ser deferido para o presente edital receberá um CHIP, que deverá ser retirado na Universidade, o qual será recarregado mensalmente com dados móveis pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP/MEC.

Leia-se:

2.2 O candidato ao ser deferido para o presente edital receberá um CHIP, que deverá ser retirado na Universidade, o qual será recarregado mensalmente com dados móveis pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP/MEC. Em caso de atraso na entrega dos chips os candidatos deferidos podem, TEMPORARIAMENTE, ser atendidos por outras ações de mesma natureza. Em caso de cancelamento ou inoperância do programa os candidatos deferidos podem ser remanejados para outras ações de mesma natureza, observando-se a disponibilidade orçamentária da Unila.

Onde se lê:

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1 Discentes de graduação da UNILA, que recebem auxílio estudantil do PNAES, com renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, vivendo em território brasileiro, que esteja matriculado no Ensino Remoto Emergencial – ERE.

Leia-se:

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1 Discentes de graduação da UNILA com renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, vivendo em território brasileiro, que estejam matriculados no Ensino Remoto Emergencial – ERE.

JORGELINA IVANA TALLEI
23 de setembro de 2020

EDITAL Nº 08/2020/PRAE-PRPPG

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1 da Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna pública a lista do resultado preliminar dos(as) discentes deferidos e indeferidos correspondentes a "Inscrições do 1°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital - Acesso Internet".

Aos(às) discentes DEFERIDOS(AS), esclarecemos que o presente edital tinha como benefício uma Bolsa de Inclusão Digital – Acesso Internet que será disponibilizada em conta bancária em nome do(a) discente requerente, em valor mensal de R$120,00 para fins de contratação de serviços de internet banda larga, a serem pagos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 aos(as) discentes matriculados(as) e deferidos(as) nas disciplinas de ERE.
A PRAE informa que a qualquer tempo, observada a desistência, trancamento e/ou abandono da disciplina pelo(a) discente DEFERIDO o mesmo(a) será cancelado(a) automaticamente do sistema de bolsas da PRAE.
Informamos também que constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações prestadas para o acesso à Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet proceder-se-á o cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
Aos(às) discentes que tiveram requerimento INDEFERIDO informamos que a totalidade dos indeferimentos tratou-se de:
1. Não confirmação de matrícula no ERE conforme item 3.2.1 deste edital.
2. Deferimento anterior no EDITAL Nº 07/2020/PRAE/UNILA – Projeto alunos conectados – pacote de dados móveis/MEC, conforme item 3.2.4 deste edital.
3. Descumprimento quanto a comprovação da renda *per capita*, conforme item 5.1 deste edital.
Esclarecemos que o cenário de pandemia impôs à PRAE necessidade de readequar os processos de trabalho e que todos(as) os(as) profissionais não estão medindo esforços para entender os(as) discentes. O edital estabeleceu a forma para comprovação da renda *per capita*, assim, as analistas não podem se eximir de tal aferição. Este esclarecimento é importante considerando que muitos(as) discentes protocolaram outros documentos e não os que eram solicitados no edital ou foram preenchidos de forma inadequada.

Ressaltamos que este resultado é preliminar e pode sofrer alterações em caso de novas informações sobre as matrículas dos discentes inscritos no presente edital.

Lista de discentes DEFERIDOS		
	Nome completo do(a) discente	Resultado
1	Claudia Kelly Mamani Catachura	Deferido
2	Ernst Gerry Barthelemy	Deferido
3	Estelin Germain	Deferido
4	Juan González Benítez	Deferido
5	Marc Arthur Bien Aime	Deferido
6	Silvana Nathaly Condori Condori	Deferido
7	Valdecir Martines	Deferido
8	Yanet Lorena Quispe Chavez	Deferido
9	Eder Henrique Ribeiro	Deferido

10	Edilson Leal Mota	Deferido
11	Elisvan Santos Da Costa	Deferido
12	Gabrielly Rodrigues Da Costa	Deferido
13	Graciana Fidelis Araujo	Deferido
14	Hamilton De Almeida Vasques	Deferido
15	Jorge Fernando Ortega Angel	Deferido
16	Tainara Maria De Lima Moura	Deferido
17	Vilmara De Oliveira	Deferido
18	Thais Da Silva Custódio	Deferido
19	Alejandro Andres Rebolledo Flores	Deferido
20	Andrea Barbosa Lange	Deferido
21	Andrea Guadalupe Sotto Calonga	Deferido
22	Erik Junior Palacios Falcón	Deferido
23	Hudson Willamy Nunes De Sousa	Deferido
24	Mireille Houedanou	Deferido
25	Rayandjy Samuel Constant	Deferido
26	Rodrigo Augusto Moura	Deferido
27	Anny Valentina Hernandez Amortegui	Deferido
28	Cristian Alejandro Bulla Rivera	Deferido
29	Donnie Stephane Simeus	Deferido
30	Lourdes Eddy Flores Bordais	Deferido
31	Mariana Cristina Jagmin	Deferido
32	Paula Regina Gama Silva	Deferido
33	Jorge Armando Mejía Pabón	Deferido
34	Tácila Fernanda Lopes Dias	Deferido
35	Héctor Martínez Castro	Deferido
36	Javier Chota Lorenzo	Deferido
37	Jobel Correa Simao	Deferido
38	Jovana Schimidt Farias	Deferido
39	Juan Pablo Beltran Narvaez	Deferido
40	Laura Crespo Portal	Deferido
41	Micaela Belen Lacoque	Deferido
42	Vanessa Correa	Deferido
43	Diana Leticia Molinas Bogado	Deferido
44	Leticia Diana Molinas Bogado	Deferido
45	Fabiana Winck	Deferido
46	Wilson Santana De Almeida	Deferido
47	Gilmar Moçambite Coelho	Deferido
48	Ibet Estefania Ocariz Lozada	Deferido
49	Jhomelin Milagros Flores Bordais	Deferido
50	Nekinha Moçambite Coelho	Deferido

51	Raphael Alexandre De Medeiros Santos	Deferido
52	Reginaldo Rios De Oliveira	Deferido
53	Dalila Prado Rodrigues Gonçalves	Deferido
54	Cristian Felipe Ardila Duran	Deferido
55	Daniel David Avila Rincon	Deferido
56	Djenika Senatus	Deferido
57	Jaydy Cabrera Hernández	Deferido
58	Jerry D'meza	Deferido
59	Juliana Nery De Sa	Deferido
60	Julieta Cuevas	Deferido
61	Natalia Sabino Bastos	Deferido
62	Patrick Batista Rocha	Deferido
63	Victor Emanuel Barbosa Nakano	Deferido
64	Yanina Patricia Gonzalez Galeano	Deferido
65	Adriana Del Pilar López Avella	Deferido
66	Frazier Meliano Nestor	Deferido
67	Josué Enrique Hernández Ramírez	Deferido
68	Rodrigo Alves De Queiroga	Deferido
69	Vanessa Lopes De Morais	Deferido
70	Analia Samanta Lopez	Deferido
71	Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Deferido
72	Diego Fernando Cadena Mantilla	Deferido
73	Edgar David González Legal	Deferido
74	Jhoselin Choccata Peralta	Deferido
75	Jose Lucia Morillo Morillo	Deferido
76	Julio Javier Ramirez Brieva	Deferido
77	Keyla Haruna Hirakawa Yoshioka	Deferido
78	Lesly Caterine Hernández Valencia	Deferido
79	Luana Souza Da Silva	Deferido
80	Luisa Maria Ocampo Agudelo	Deferido
81	Marcos Diego Pardo Llanos	Deferido
82	Margarita Chacon Romero	Deferido
83	Miguel Alejandro Molina Gonzalez	Deferido
84	Raidel Blanco Correa	Deferido
85	Ricardo Durelian	Deferido
86	Ruben Dario Ancco Almonte	Deferido
87	Stanley Durelian	Deferido
88	William Da Silva Moura	Deferido
89	Andres Jose Alcalde Colina	Deferido
90	Nicolas Vitor Ribeiro Rohrbacker	Deferido
91	Adriana Barros De Freitas Do Nascimento	Deferido

92	Alvaro Herrera Vale	Deferido
93	Angélica Moreno Usaquin	Deferido
94	Gabriel Moreira Da Costa	Deferido
95	Geber Harim Hernandez Zarate	Deferido
96	Guilherme Siqueira Teixeira	Deferido
97	Ismael Mondesir	Deferido
98	Jhine Flores Peres	Deferido
99	João Paulo Batista De Souza	Deferido
100	Max Da Silva Maciel	Deferido
101	Mayara Cristina Rodrigues Dos Santos	Deferido
102	Tatiane Ribeiro Yrala	Deferido
103	Vanessa Maria Carolina Serrano Ardila	Deferido
104	Ana Carolina Da Silva Mota	Deferido
105	Sheila Larissa Maidana Ledesma	Deferido
106	Kauana Acosta Cassel	Deferido
107	Lindolfo De Paula Fernandes Medina	Deferido
108	Alfredo Rafael Fuentes Castellanos	Deferido
109	Angie Nataly Aire Laureano	Deferido
110	Bruno Tsuyoshi Morishita De Poli	Deferido
111	Bryan Joel Pareja Ramirez	Deferido
112	Danila Rosali Florido Figueroa	Deferido
113	Danizio Dorneles Gonçalves	Deferido
114	Eduardo Enrique Gonzalez Vargas	Deferido
115	Eliana Del Rosario	Deferido
116	Eryka Karla Lacerda Magalhaes	Deferido
117	Fanel Dorissaint	Deferido
118	Fernanda Albino Festa	Deferido
119	Grimaldo Raul Camacho Cuzquen	Deferido
120	Henry Hernandez Herrera	Deferido
121	Huber Fernel Garcia Hurtado	Deferido
122	Ivan Camilo Preciado Urbano	Deferido
123	James Jean-Baptiste	Deferido
124	Jennifer Viviana Pinilla Caicedo	Deferido
125	Jessica Aguero Misajel	Deferido
126	Jimmy Ignacio Alvear Espinoza	Deferido
127	Juan Sebastian Galvis Motoa	Deferido
128	Julia Lima Da Silva	Deferido
129	Kathia Luz Burdiles Reyes	Deferido
130	Keryny Dorcimil	Deferido
131	Liseth Rosaura Chavez Tacas	Deferido
132	Luis Manuel Morales Crisostomo	Deferido
133	Maria Aparecida Santana Paranhos	Deferido
134	Nataly Rubio Hastamorir	Deferido
135	Neri Gabriel Reynal	Deferido
136	Norma Brigette Castañeda Ramírez	Deferido
137	Oliver Samuel Aparicio Pico	Deferido
138	Onias Arnulfo Medina Bermudez	Deferido
139	Paola Andrea Ramirez Peña	Deferido
140	Rosny Isaac Chamorro Detrinidad	Deferido
141	Samuel Dario Valdivia Campos	Deferido
142	Samuel Dos Santos Ribeiro	Deferido
143	Stalin Antonio Chimbo Calva	Deferido
144	Yanderi Josefina Fernandez Hernandez	Deferido
145	Andres Camilo Acosta Acevedo	Deferido
146	Erick Gabriel Salvatierra Bravo	Deferido
147	Jeniffer Ayana De Souza Pires	Deferido
148	Wellington De Souza Lima	Deferido
149	Gilson Mauricio Gonçalves	Deferido
150	Ronaldo Garcia Batista	Deferido
151	Chrysleni Oliveira	Deferido
152	Maria De Los Angeles Cañon Machado	Deferido
153	Yoan Delki Ibañez Ojeda	Deferido
154	Beatriz De Melo Palacio	Deferido
155	Adriana Jose Alcalde Colina	Deferido
156	Evelio Alegre Meza	Deferido
157	Genivau Carioca Laranhaga	Deferido
158	Igor Eduardo Flavio	Deferido
159	Yoselin Leydi Carita Apaza	Deferido
160	Welisson Barbosa Costa	Deferido
161	Douglas Ferreira Messias	Deferido
162	Francisco Nanguissa Mangomba	Deferido
163	Theodoro Mendes Neto	Deferido
164	Daniela Bassani Lorenzini	Deferido
165	Edimar Pereira Nunes	Deferido
166	Leidy Giohana Murillo Bocanegra	Deferido
167	Milagros Yessenia Calcina Cama	Deferido
168	Diana Vanessa López Maldonado	Deferido
169	Evelyn Fernanda Florentin Grichok	Deferido
170	Felipe Martins Dos Santos	Deferido
171	Ícaro De Lima Barroso Cavalcanti	Deferido
172	Jerry Cantave	Deferido
173	Jhoan Stiven Rojas Peralta	Deferido

174	Jonathan Ferney Escarraga Alvarez	Deferido
175	Juan Carlos Centeno Guerrero	Deferido
176	Julio Cesar Riveros Cardus	Deferido
177	Ricardo Luberisse	Deferido
178	Rodrigo Fabian Ferreira Martinez	Deferido
179	Alberto Leon Henao Montoya	Deferido
180	Angela Paredes Salavaldez	Deferido
181	Ariel Dos Reis	Deferido
182	Benjamin Cuevas	Deferido
183	Brigitte Anggie D La Flor Hernandez Ninaja	Deferido
184	Camila Bonatto De Melo	Deferido
185	Clesca Eddy Luberisse	Deferido
186	Daniela Andrea Salazar Rodrigues	Deferido
187	Daniela Castiblanco Pinilla	Deferido
188	Dayana Constanza Del Pilar Unda Moran	Deferido
189	Edilson Silva Calderon	Deferido
190	Gustavo De Andrade Amorim	Deferido
191	Itaneem Celeste De Oliveira Santana	Deferido
192	Ivonne Melida Huatatoca Vargas	Deferido
193	Joaquin Bernassa Blixen	Deferido
194	Johana Esther Regalado Martinez	Deferido
195	José Manuel Hinojosa Pretell	Deferido
196	Julián David González Moreno	Deferido
197	Juliana Silva Costa	Deferido
198	Júlio Alberto Sambu	Deferido
199	Kálita Samara Dutra De Oliveira	Deferido
200	Lucas Godoi Augusto	Deferido
201	Luisa Fernanda Rodriguez Orrego	Deferido
202	Luisa Natalia Parra Sierra	Deferido
203	Manuel Alejandro Rodriguez Chinchilla	Deferido
204	Marilia Gabriela Barbosa Da Silva	Deferido
205	Marta Azucena Ayala Santamaria	Deferido
206	Mayra Alejandra Silva Bautista	Deferido
207	Natalia Camila Robles Domínguez	Deferido
208	Otavio Augusto Costa	Deferido
209	Paola Andrea Diaz Lopez	Deferido
210	Penélope Serafina Chaves Bruera	Deferido
211	Ramón Ángel Estigarribia Ferreira	Deferido
212	Rebeca Sena Silva	Deferido
213	Ricardo Edberto Bascur Villagra	Deferido
214	Tobias Gustavo Da Silva Soares	Deferido
215	Vinicius Venancio Reis	Deferido
216	Wilson Stiven Mosquera Calle	Deferido
217	Yordi Duvan Molina Martínez	Deferido
218	Rony Oliver Rivadeneira Vásquez	Deferido
219	Wellison Alexandre Da Silva Chaves	Deferido
220	Edeline Dorissaint Pierrelus	Deferido
221	Andreza Ramos Sant'ana	Deferido
222	Karen Juliana Galan Lara	Deferido
223	Nicole Machado Lopes Da Silva	Deferido

Lista de discentes INDEFERIDOS

	Nome completo do(a) discente	Resultado
1	Esaie Auguste	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
2	John Kerry Forestal	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
3	Jemsley Roseme	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
4	Bob Francois	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
5	Lucas Vinicius De Oliveira Magalhaes	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
6	Pierre Richard Jean Louis	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
7	Katherine Rojas Salazar	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
8	Jude-Noe Boisrond	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
9	Diego Moreira De Sousa	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
10	Rafael Alexander Velasco Castillo	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
11	Mariana Gomes De Oliveira	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
12	Guilherme Faria Braga Vieira	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
13	Mayra Alejandra Bernal Huertas	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
14	Raheel Shahbaz	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
15	Jerry Felix	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
16	Lais Elen De Oliveira Magalhaes	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
17	Wildana Jennifer Alliance	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
18	Follykoe Madje Kuegah	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
19	Sara Cristina Batista	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
20	Ralph Luckens Abelard	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
21	Susana Beatriz Ramos Domínguez	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
22	Karolina Mendes Pata	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
23	Duguese Constant	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
24	Roland Estimable	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
25	Monaliza Santos Domingos	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
26	Iurii Kokin	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
27	Rose Medjina Milord	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
28	Rudinei Dias Fonseca	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
29	Danitoucheka Jacques	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital

30	Giovanni Alexander Sánchez Forero	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
31	Normil Joseph	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
32	Gretel Durdane Rondan Flores	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
33	Cesar Augusto Espitia Pedreros	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
34	Beiker Martinez Rueda	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
35	Michael Silva De Sousa	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
36	Jean Luc Desir	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
37	Emily Giovana Rodrigues Nunes	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
38	André Luiz Dantas Saraiva Barbedo	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
39	Jordan Esquivel Falcon	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
40	Miguel Wladimir Grefa Cerda	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.4 do Edital
41	Jefferson Steve Canteno Torres	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
42	Camila Padilha Costa	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
43	Nazaire Sainvil	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
44	Jonatan Coello Cahuachi	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
45	Carlos Alejandro Urzagasti	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
46	Luis Alberto Beltrán Mármol	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
47	Karen Julieth García Galindo	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
48	Ana Paula Alcantara Dos Santos	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
49	Raquel Maia Ferreira Arvelos	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
50	Bárbara Ferreira De Lima	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
51	Obed Ducles	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
52	Natasha Soares Alves	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
53	Valando Luberisse	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
54	Wesley Vanegas	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
55	Monica Antonia Molinas Bogado	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
56	Yndira Jeniree Martinez Ortega	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
57	Ariana Da Cruz Lima	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
58	Tarcísio Moreira De Queiroga Júnior	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
59	Sthephanne Paola Castro Amaral	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
60	Jeffer Roussell Cordova De La Cruz	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
61	Izabel Hemyly De Araujo Gomes	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
62	Anderson Ferreira Dos Santos	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
63	Gabriel Augusto Da Silva Matos	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
64	Liliana Esther Zabaleta Rojas	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
65	Joelma De Brito	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
66	Elias Advincula Almeida	Indeferido - Não atende ao Item 3.2.1 do Edital
67	Diana Melissa Ramírez Leitón	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
68	Nedice Borges Cardoso Junior	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
69	Wiguenson Charnel	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
70	Woody Pascal Jean Louis	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
71	Hugo Daniel Chuecas Placencia	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
72	Yessica Tatiana Romero Correal	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
73	Donald Molluce	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
74	Eliane Do Prado Rodrigues	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
75	Jose Sary Petit Frère	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
76	Gina Lizeth Cuervo Tunarosa	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
77	Carlos Henrique Belis	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
78	Bruno Alexandre De Oliveira	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
79	Sara Gabriela Pacheco Beltrán	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
80	Antoine Ralph Juderson	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
81	Miguel Angel Javier Dos Ramos Arica	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
82	Douglas De Oliveira Ferreira	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
83	Zavel Ambrosio Quispe	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
84	Bill Eglinton Flores Maricahua	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
85	Jonas Dorilus	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
86	Delis Benitez Riveiro	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
87	Patrick Joseph	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
88	Ingrid Daniela Chacon Guerra	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
89	Dumilda Milundo Da Costa Issenguel	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
90	Davisson Duverger	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
91	Hermine Alcin	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
92	Michael Morasin	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
93	Lyat Carolina Cohen Feria	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital
94	Rodrigo Sánchez Salazar	Indeferido - Não atende ao Item 5.1 do Edital

O prazo para interposição de recurso será do dia 23/09/2020 das 8 h ao dia 24/09/2020 às 23h59min, observado o disposto no cronograma do item 6 deste edital.

Para solicitar recurso administrativo, o(a) discente deverá preencher o formulário do "Recurso das Inscrições do 1°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet", via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/.

Não serão aceitos recursos realizados fora do prazo estabelecido, assim como a interposição de recurso não garante o deferimento do(a) discente no resultado final.

JORGELINA IVANA TALLEI
22 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 642/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12

da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.008864/2020-04, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 27 de agosto de 2020, ao servidor JOÃO ABNER SANTOS BEZERRA, Assistente em Administração, SIAPE 1960209, correspondente ao Curso de Sociologia - nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 645/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010186/2020-06 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 1º de fevereiro de 2011 a 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 648/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010685/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 649/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010518/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga - Área, SIAPE 2297141, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 650/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.010418/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARIA ALEJANDRA NICOLAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2195845, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 651/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010536/2020-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga - Área, SIAPE 2297141, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 652/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.008977/2020-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, SIAPE 2157491, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 653/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/

GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010756/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 654/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010702/2020-42, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOÃO ALBERTO TEFFILI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769389, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 655/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.010266/2020-77, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, Classe D, com a denominação de Professor Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 656/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009136/2020-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor PETER LOWENBERG NETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1783156, Classe D, com a denominação de Professor Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 657/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009631/2020-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de setembro de 2020

PORTARIA N° 658/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.009959/2020-24, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884799, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de setembro de 2020

PORTARIA N° 659/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.009680/2020-88, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de setembro de 2020

PORTARIA N° 660/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.093, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 326/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 17 de junho de 2020, que designou a servidora LAÍS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 661/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.093, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 662/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.094, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, como substituto da titular da função de chefe da Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 663/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.010183/2020-87, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926123, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de setembro de 2020

PORTARIA N° 664/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010825/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAÚJO FRITZEN, Auditora, SIAPE 1951564, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 665/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010899/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 666/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010896/2020-42, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, Assistente em Administração, SIAPE 1884672, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 8 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 667/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010879/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 668/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010920/2020-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FLAVIO AUGUSTO SERRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2160819, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 19 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 669/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010918/2020-30, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CLEDISON IGNACIO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1010074, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 20 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PORTARIA N° 670/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010872/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro - Área, SIAPE 2160780, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela PORTARIA Nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042/2017 e considerando o Edital 02/2020/Capes, o Edital 05/2020/PROGRAD, o Edital 25/2020/PROGRAD e o processo 23422.011036/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1728724, para exercer o encargo de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID, com data retroativa de 24 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
23 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 41/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela PORTARIA Nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042/2017 e considerando o Edital 01/2020/Capes, o Edital 03/2020/PROGRAD, o Edital 23/2020/PROGRAD e o processo 23422.011024/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDINEY DA COSTA LOBO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, para exercer o encargo de Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com data retroativa de 24 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
23 de setembro de 2020

EDITAL Nº 063/2020/PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa

Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, em consonância com o edital da CAPES nº 2/2020 que regulamenta a concessão de bolsas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
RESOLVE:
Tornar público o processo de seleção de Professores(as) da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) dos subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade proporcionar aos(às) discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.2 O PIBID oferecerá bolsas para professores(as) Supervisores(as) de escolas-campo previamente habilitadas (Anexo I) para atuarem nos subprojetos de História, Língua Portuguesa ou Química.

1.3 As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão assinado por seus(suas) dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos(as) e professores(as) coordenadores(as) vinculados(as) aos subprojetos do PIBID, ao longo de sua execução, bem como em possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

1.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UNILA ou em outros espaços formativos, envolvendo todos os bolsistas (Coordenação Institucional, Coordenadores(as) de área, Supervisores(as) e estudantes em iniciação à docência) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UNILA.
1.5 O PIBID objetiva:
a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
b) contribuir para a valorização do magistério;
c) elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
d) inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e em práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(as) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
f) contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
1.6 São características da iniciação à docência:
a) estudo do contexto educacional;
b) desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares (como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês e secretarias) a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
c) o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos e físicos ou virtuais);
d) a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
e) a análise do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
f) a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
g) o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos(as) professores(as) das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
h) o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e
i) a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.
1.7 Os subprojeto são organizados em núcleos, sendo que cada um deles é composto pelo(a) Coordenador(a) de área, pelo(a) Supervisor e pelos(as) discentes em iniciação à docência.
1.7.1. O(A) Coordenador(a) de área é o(a) professor(a) da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.
1.7.2. O(A) Supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
1.7.3. O(A) discente em iniciação à docência é o(a) discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.
1.8 A vigência do programa será de 18 (dezoito) meses.
2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas de Supervisores(as) no PIBID, distribuídas pelos subprojetos, da seguinte forma:

Área do Subprojeto	Título do Subprojeto	Coordenador(a) de Área	Vagas para Supervisor(a)
História	Trabalhando com as TDICs para o ensino e a aprendizagem significativa em História	Éder Cristiano de Souza	1 (uma) vaga
Língua Portuguesa	Leitura e escrita numa perspectiva interdisciplinar: Os gêneros audiovisuais para o letramento e cidadania de jovens estudantes	Mariléia Silva dos Reis	2 (duas) vagas
Química	Tsuru da Ciência	Maria das Graças Cleophas Porto Márcia Regina Becker	3(três) vagas

3. DAS BOLSAS
3.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.

3.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

3.3 O valor da bolsa de Supervisor é fixado em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela Capes, em conta-corrente em nome do(a) beneficiário(a) da bolsa, somente durante a execução do PIBID.

3.4 Os(As) beneficiários(as) não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
3.5 A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. Independentemente de seu prazo

de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Poderão participar do PIBID os(as) professores(as) que atuam com vínculo empregatício na rede pública de ensino básico e que atuem na docência nas escolas-campo habilitadas para participação no PIBID, conforme lista divulgada pela Capes e Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, prevista no Anexo I deste edital.

4.2 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Supervisor(a):

a) ser aprovado(a) em processo seletivo, objeto deste edital;

b) possuir licenciatura na área do subprojeto;

c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d) ser professor efetivo no magistério na educação básica;

e) ser professor na escola-campo habilitada para o subprojeto ao qual deseja concorrer (conforme Anexo I deste Edital) e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

f) possuir disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

g) estar cadastrado(a) e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: http://eb.capes.gov.br.

h) não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste edital;

i) não possuir débito de qualquer natureza junto a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
j) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado(a);

k) firmar termo de compromisso junto a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

4.3 O(a) bolsista Supervisor(a) do PIBID deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na Portaria Capes nº 259/2019, no Edital da Capes n°02/2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do(a) bolsista, de acordo com o Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado(a).

4.4 São atribuições do(a) Supervisor(a):

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) Coordenador(a) de Área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) Coordenador(a) de Área;

c) informar ao(à) Coordenador(a) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao(à) Coordenador(a) de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado(a);

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
i) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando e orientando de 8 (oito) a 10 (dez) discentes;
j) atualizar a Coordenação de Área mensalmente das suas atividades e das ações dos(as) discentes em iniciação à docência na escola-campo;

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deste.
5.2 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 26 de setembro de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 10 de outubro de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).
5.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/).
5.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:
5.4.1 Preencher todos os campos do sistema de inscrição on-line indicado acima.
5.4.2 Anexar, em formato .PDF, nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

a) cópia do CPF;

b) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;

c) documento comprobatório da formação na área do subprojeto pretendido;

d) documento comprobatório do vínculo com a escola-campo, especificando o componente no qual está atuando no momento;

e) documento comprobatório do tempo de serviço no magistério na educação básica;

f) ficha de declarações (Anexo II), preenchida e assinada de forma manual ou digital, na qual declara:

I) ter ciência de que não pode acumular a bolsa com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

II) não possuir débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

III) ter condições de cumprir as atribuições descritas no item 4.3 deste edital e que está apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a);
g) memorial descritivo conforme modelo do Anexo III.

5.5 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

5.6 A relação dos(as) candidatos inscritos(as) e aptos(as) a participar do processo seletivo será divulgada no dia 13 de outubro de 2020, no site da

UNILA, no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/ , no Portal de Editais da Graduação.

5.7 Caso algum(a) candidato(a) queira interpor recurso em relação ao disposto no item 5.6, o mesmo deverá ser enviado no dia 14 de outubro de 2020 (até às 23h59min – horário de Brasília) unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

5.8 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/ , no Portal de Editais da Graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu e Coordenação Institucional do PIBID.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio dos seguintes critérios, definidos pelas áreas:

Critérios para seleção	Pontuação Máxima
Memorial descritivo conforme Anexo III	6,0 pontos
Entrevista	4,0 pontos

6.3 As entrevistas serão realizadas de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

6.4 Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação final atribuída pelos(as) avaliadores(as) e aqueles(as) que obtiverem maior pontuação serão convocados(as) para assumir a função de supervisores(as) do programa.

6.5 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação no magistério na educação básica e ainda, se necessário, o(a) candidato(a) com maior idade.
6.6 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão em cadastro de reserva, por ordem de classificação, para eventual substituição dos(as) Supervisores(as) desistentes ou desligados(as) do Programa, no prazo de validade deste edital.

7. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de outubro de 2020 no site da UNILA, no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/ , no Portal de Editais da Graduação.
7.2 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos(as) avaliadores(as).
7.3 O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/), até o dia 22 de outubro de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

7.4 O resultado final será divulgado até o dia 24 de outubro de 2020 no site da UNILA, no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/ , no Portal de Editais da Graduação.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	24/09/2020
Prazo para recurso do edital	Até 25/09/2020
Período de inscrição	26/09/2020 a 10/10/2020
Divulgação dos(as) inscritos(as)	Até 13/10/2020
Interposição de recurso em relação a lista de inscritos(as)	14/10/2020
Homologação das inscrições	15/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/10/2020
Interposição de recurso	22/10/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 24/10/2020
Previsão do Início das Atividades	Novembro de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas mediante parecer de avaliação e autorização da Capes.

9.2 A Capes e a UNILA resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.5 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

9.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional, em conjunto com a Coordenação de Área de cada subprojeto e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

9.7 Informações sobre o PIBID/UNILA poderão ser obtidas pelo e-mail programa.pibid@unila.edu.br

ANEXO I

Lista das escolas habilitadas pela Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná e Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu para cada subprojeto/área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UNILA

Município	Rede de Ensino	Área do Subprojeto	Escola
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	História	Colégio Estadual Doutor

			Arnaldo Busatto
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	História	Colégio Estadual Três Fronteiras
Foz do Iguaçu	Rede Federal	História	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Ipê Roxo
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Tancredo Almeida Neves
Foz do Iguaçu	Rede Federal	Língua Portuguesa	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Prof. Flávio Warken
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Foz do Iguaçu	Rede Federal	Química	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

ANEXO II

FICHA DE DECLARAÇÕES
Eu,_____,
CPF_____ DECLARO para os devidos fins que estou ciente de que não devo acumular a bolsa de Supervisor do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência com outra bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.
Assinale as declarações abaixo:
( ) Declaro, ainda, não possuir débito de qualquer natureza junto a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
( ) Declaro, ainda, ter disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas e as atribuições que serão de minha responsabilidade, conforme item 4 deste edital, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a).
Local e Data

_____
Assinatura

ANEXO III

MODELO DE MEMORIAL PARA CANDIDATOS AO PIBID/UNILA

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

CAPA

a) Nome do candidato
b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
c) Local
d) Ano
E) Escola em que atua (apenas para os candidatos à SUPERVISOR nas Escolas)

CORPO DO TEXTO

1. Dados pessoais

Nome Completo Endereço: Rua/Av.- Nº.
Apto.
CEP _____Cidade Estado _____
Tel.: ( ) Tel.: Celular( ) E-mail:

2. Formação

Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.

5. Participação em Eventos (se houver)

Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)

Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

8. Expectativas em relação ao PIBID e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.

Pablo Henrique Nunes
24 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 101/2020/PRPPG

A Comissão Eleitoral Local (CEL) do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, nos termos do Estatuto da

Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC, e os Editais PRPPG nºs 56/2020, 58/2020, 75/2020, 78/2020, 79/2020, 80/2020, 81/2020, 84/2020, 85/2020, 87/2020, 88/2020, 91/2020 e 93/2020, para eleições unificadas, torna público o presente edital de homologação do resultado das eleições para representação docente para a composição do Comitê Permanente Local de Iniciação Cientifica (CLIC), gestão 2020/2022.

1. CANDIDATO(A)S ELEITO(A)S

1.1. Representantes docentes, da grande área de Ciências Exatas e da Terra, eleito(a)s para o período 2020/2022.

CANDIDATOS ELEITOS
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON (Titular) e JONNY ARDILA ARDILA (Suplente)

1.2. Representantes docentes, da grande área de Linguística, Letras e Artes, eleito(a)s para o período 2020/2022.

CANDIDATAS ELEITAS
VALDILENA RAMME (Titular) e LARISSA PAULA TIRLONI (Suplente)

DANUBIA FRASSON FURTADO
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
23 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 63/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) e o Edital nº 15/2020 – PPGPPD,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, para aluno(a) regular, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de que trata o Art. 1º:

I - Gilson Batista de Oliveira (Presidente);
II - Andreia da Silva Moassab;
III - Antonio de La Pena Garcia;
IV - Carmen Justina Gamarra;
V - Claudia Lucia Bisaggio Soares;
VI - Daniel Teotonio do Nascimento;
VII - Dirceu Basso;
VIII - Exzolvildres Queiroz Neto;
IX - Flavio Alfredo Gaitán;
X - Gladys Amelia Velez Benito;
XI - Guillermo Javier Diaz Villavicencio;
XII - Luciana Mello Ribeiro;
XIII - Lucimara Flavio Dos Reis;
XIV - Marcia Aparecida Procópio da Silva Scheer;
XV - Maria Alejandra Nicolas;
XVI - Patricia Zandonade;
XVII - Pedro Marcelo Staevie;
XVIII - Rodrigo Luiz Medeiros da Silva;
XIX - Silvia Aparecida Zimmermann;
XX - Valdemar Joao Wesz Junior.

Art. 3º A Comissão terá vigência até a homologação, final, do resultado do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
24 de setembro de 2020

EDITAL Nº 100/2020/PRPPG

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

Dispõe sobre os recursos submetidos ao Edital nº 95/2020/PRPPG que divulgou o resultado preliminar das equipes selecionadas na Etapa 2 – Imersão do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (Edital n.º 55/2020/PRPPG).

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, por meio da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio e do Núcleo de Inovação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais,

torna público o Resultado da análise de recursos submetidos ao Edital nº 95/2020/PRPPG, que divulgou o resultado preliminar das equipes selecionadas na Etapa 2 – Imersão do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (Edital nº 55/2020/PRPPG).

1. RESULTADO DO RECURSOS

NOME	EQUIPE	RECURSO
Letícia da Costa	1. Letícia da Costa 2. Kelly Borne 3. Lucélia Claro da Silva 4. Nuri Esperanza Sarango Sarango	Indeferido, não atendimento ao item 5.1, letra f, do edital nº 55/2020/PRPPG
Rafael Andrade Taveira	1. Mauricio Mafra da Silva 2. Rafael Andrade Taveira 3. Igor Wilis Mauerberg Barbosa 4. Artur Chais	Indeferido, uma vez que o demandante do recurso é integrante de projeto já classificado
Eder Andrade da Silva	1. Eder Andrade da Silva. 2. Joylan Nunes Maciel. 3. Romildo da Cruz Marques. 4. Lucas Timm Wottrich.	Indeferido, não atendimento ao item 5.1, letra f, do edital nº 55/2020/PRPPG
Artur Chais	1. Mauricio Mafra da Silva 2. Rafael Andrade Taveira 3. Igor Wilis Mauerberg Barbosa 4. Artur Chais	Indeferido, uma vez que o demandante do recurso é integrante de projeto já classificado
Michelle Lustosa de Souza	1. Michelle Lustosa de Souza 2. Adelio de Souza Conter	Indeferido, não atendimento ao item 5.1, letra f, do edital nº 55/2020/PRPPG

Publique-se.

DANUBIA FRASSON FURTADO
23 de setembro de 2020

EDITAL Nº 102/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela portaria n° 357/2019/gr, no uso de suas atribuições e considerando o:

Programa de Apoio à Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Resolução Conselho Universitário (CONSUN) nº 19 de 8 de junho de 2018;

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da UNILA;

Torna público o processo para Apoio a Publicação Cientifica, que visa apoiar publicações proeminentes oriundas de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de autores(as) dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu em periódicos científicos de altamente qualificados.

1. OBJETIVO
1.1 Apoiar publicações de proeminência oriundas de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de autores(as) dos PPGs da UNILA em periódicos científicos altamente qualificados.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Para atender o critério de elegibilidade, a proposta deverá atender a todos os seguintes requisitos:

a) O(A) solicitante deve ser um(a) dos(as) autores(as) do artigo a ser publicado, em conformidade ao escopo deste edital;

b) O(A) solicitante deve pertencer ao quadro de professores(as) efetivos(as) da UNILA e atuar como docente permanente ou colaborador(a) em PPG da UNILA reconhecido pela CAPES. Para efeitos deste edital, os(as) docentes que atuam em mais de um PPG serão vinculados naquele do(a) discente/egresso(a)-autor(a);

c) Pelo menos um(a) dos(as) autores(as) do artigo deve pertencer ao quadro discente (ou egresso até 5 (cinco) anos de sua conclusão) vinculado ao PPG do qual o(a) proponente seja membro(a) permanente ou colaborador(a);

d) Carta/documento de aprovação final do artigo para publicação do periódico. O periódico deverá possuir conceito B1 ou superior de acordo com os critérios Qualis da CAPES (WebQualis 2013- 2016), da área de conhecimento a que o PPG do(a) proponente estiver vinculado e em conformidade ao item 3.2.

3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

3.1 Serão financiadas as taxas de publicação (APC, Article Processing Charge) de manuscritos redigidos em língua estrangeira ou portuguesa (vide item 3.2) oriundos de atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento. O financiamento será limitado a publicações APROVADAS para publicação em veículos qualificados nos estratos "B1" ou superior do Qualis/CAPES (WebQualis 2013-2016), conforme o item 3.2. Periódicos que não estiverem na lista do WebQualis 2013-2016, poderão ser considerados desde que atendam aos critérios de classificação (Qualis) da área, a considerar a aplicação dos indicadores de indexação (JCR e/ou SJR) mais recentes.

3.2 Cada solicitação de apoio receberá, após aprovação, o apoio conforme:

Categoria	Qualis	Valor	Valor disponível
Revista com sede em território nacional	A1 ou A2	até o valor equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Revista Internacional (estrangeira)	A1, A2 ou B1	até o valor equivalente a US$ 1.000,00 (mil dólares dos Estados Unidos da América)	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3 Não serão financiados manuscritos que visem exclusivamente open access.

3.4 Não serão financiados manuscritos que já estejam publicados antes da publicação deste edital.

3.5 Não serão financiadas solicitações de reembolso de publicações.

3.6 Nos casos de valores de publicações superiores a US$ 1.000,00 (mil dólares dos Estados Unidos da América) ou a R$ 2.000,00 (dois mil reais), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) não fará suplementação financeira.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas via sistema Inscreva, https://inscreva.unila.edu.br/, contendo as seguintes informações:

a) Nome completo do(a) solicitante;
b) SIAPE;
c) CPF;
d) Dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);
e) PPG de vinculação a publicação;
f) Carta de aceite da publicação;
g) Qualis da revista;
h) Comprovação documental de atendimento aos Critérios de Elegibilidade: documento de comprovação de atuação como docente permanente em PPG extraída do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); declaração de vinculação discente em PPG, extraída do SIGAA; comprovante de classificação do periódico no WebQualis (2013-2016). Poderão ser utilizados declarações emitidas pelo sistema SIGAA ou prints de tela do sistema;
i) Para periódicos que não estejam estratificados no WebQualis (2013-2016), detalhamento dos critérios de classificação frente aos critérios (Qualis) da área, preservados os indicadores mais atuais das bases indexadoras (JCR e/ou SJR);
j) Declaração de concordância do colegiado do PPG, conforme o artigo 6° da Resolução CONSUN nº 19 de 8 de junho de 2018;
k) Orçamento (invoice) emitido pelo periódico contendo as informações da publicação em nome de "docente contemplado";
l) Indicação do valor, em reais, da solicitação conforme valor da taxa de publicação.

4.2 Será concedida até 02 (duas) propostas por docente proponente por vez.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

5.1 Para atender aos objetivos deste programa estão previstos R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recursos próprios da UNILA, a serem executados pela PRPPG. Sendo que o repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
5.2 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este edital, em qualquer fase, a PRPPG da UNILA poderá decidir por suplementar o recurso, ampliando o número de pesquisadores(as) contemplados(as), classificados(as) e/ou aprovar novas propostas, respeitando os requisitos estabelecidos.

6. PRAZOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 O presente edital é de FLUXO CONTÍNUO até 07/12/2020 ou enquanto existir a disponibilidade financeira.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas pela PRPPG e serão utilizados como critérios de desempate, quando houver:

a) Artigo com o maior fator de impacto;
b) Artigo com o maior número de discentes vinculados(as) aos PPGs da UNILA;
c) Artigo com o maior número de docentes da UNILA.

7.2 A PRPPG poderá, objetivando ampliar o maior número de PPGs contemplados, limitar as publicações oriundas de um mesmo PPG.

8. CRONOGRAMA:

Data de publicação do edital	23 de setembro
Prazo para impugnação do edital	até 25 de setembro às 23h59min
Submissão das solicitações	Fluxo contínuo até 07/12/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico posgraduacao@unila.edu.br .

9.2 O solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena da legislação vigente.

9.3 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão resolvidos pela PRPPG da UNILA.

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UNILA.

9.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DANUBIA FRASSON FURTADO
23 de setembro de 2020

EDITAL Nº 103/2020/PRPPG

Torna público o Resultado Final das equipes selecionadas na Etapa 2 – Imersão do Edital Simplificado Interno N.º 55/2020/PRPPG, de 09/07/2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, por meio da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio e do Núcleo de Inovação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais,

torna público o Resultado Final das equipes selecionadas na Etapa 2 – Imersão do Edital Simplificado Interno N.º 55/2020/PRPPG, de 09/07/2020, referente à Chamada Pública do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo.

1 RESULTADO FINAL

Nº	Projeto	Integrantes	Mentor	Nota	Resultado
1	Sistema de descontaminação ambiente baseado no efeito luminescente causado por espectro ultra violeta (UV-C)	1. Mauricio Mafra da Silva 2. Rafael Andrade Taveira 3. Igor Wilis Mauerberg Barbosa 4. Artur Chais	Oswaldo Hideo Ando Junior	8,11	Classificado
2	Sistema de controle de temperatura para processos de abastecimento, transporte e armazenamento dos combustíveis gás natural e biometano	1. Raheel Shahbaz 2. José Carlos Navas Palma	Fabrizzio Cedraz Gaspar	7,97	Classificado
3	Glicosímetro minimamente invasivo de baixo custo	1. Michelle Lustosa de Souza 2. Adelio de Souza Conter	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,93	Desclassificado
4	Desenvolvimento de um processo de biorremediação de solos agrícolas baseado na associação de fungos de solo e biochar	1. Giuliana Rahmeier Bonassa 2. Sabrina Masseron Sell	Rafaella Costa Bonugli Santos	7,52	Classificado
5	Sistema de medição e controle para melhoria da eficiência energética nos sistemas de energia em baixa tensão	1. Eder Andrade da Silva. 2. Joylan Nunes Maciel. 3. Romildo da Cruz Marques. 4. Lucas Timm Wottrich.	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,44	Desclassificado
6	Uso de resíduo de poda para utilização como substrato no mercado de produção de orquídeas.	1. Letícia da Costa 2. Kelly Borne 3. Lucélia Claro da Silva 4. Nuri Esperanza Sarango Sarango	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,41	Desclassificado
7	Métodos Alternativos para produção de Kombuchá	1. Ghessyca Aparecida do Bonfim	Kátya Regina de Freitas Zara	7,18	Classificado
8	Plataforma virtual como rede de reciclagem	1. Alessandra Andretta 2. Briggitte Anggie D La Flor Hernández Ninaja 3.Dianeth Sara Lima Bejar 4.Grecia Antonella Nina Flores	Cristian Antonio Rojas	6,56	Classificado

9	YVY FOZ - valorizar o local para sua projeção global	1. Ana Carolina Rocha Marinho 2. Beatriz de Melo Palacio 3. Julia Juvencio Matos 4. Jeanne Helena Delava de Oliveira	Gustavo Oliveira Vieira	6,54	Desclassificado
10	Construção de um protótipo de turbina hidrocinética	1. Marcos Aurélio de Araujo 2. Kleber Gomes Ramirez	Oswaldo Hideo Ando Junior	6,45	Desclassificado
11	Site para comércio de drogas (IDrug)	1. Abner de Almeida Costa 2. Anton Simen 3. Mauro Nooblath 4. Nicolas Iunovich Konig	Raphael Fortes Infante Gomes	6,17	Desclassificado
12	Novos artistas no meio digital	1. Andrea Vaca Gil 2. Alejandra Gutierrez Paz 3. Paola Andrea Ramírez Peña 4. Juan Diego Bello Herrera	André de Souza Macedo	5,44	Desclassificado
13	Café Latinoamérica	1. Claudio Magalhães Santana 2. Maria Alejandra Paez Jerez 3. Cristian Andres Ibañez Rodriguez 4. Benjamín Cuevas	Gilson Batista de Oliveira		Desclassificado
14	Estratégias e Indicadores de Capacitação para uma Gestão de Recursos Humanos Sustentável.	1. Aline Cristiane Rocha Lacerda 2. Maria Laura de Souza Pereira	Kátya Regina de Freitas Zara		Desclassificado

Publique-se.

DANUBIA FRASSON FURTADO
24 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 01/2020 /ILACVN

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA, nomeado pela Portaria nº 531/2017/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº23422.011401/2016-03, resolve:

Art. 1º Subdelegar a coordenação da área de Física no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN aos servidores:
I – RODRIGO SANTOS DA LAPA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1718707, Titular;
II – DANIEL LUIZ NEDEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1379112, Suplente;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 771/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 500, de 27 de novembro de 2019, p. 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
23 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 21/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar do edital nº18/2020/ppgppd de concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos parcela complementar.
1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Os recursos complementares (parcela dois) do PROAP/CAPES 2020, para auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos, seguindo o critério do item 3.2 do Edital 18/2020/PPGPPD, ficam assim distribuídos:

Mestrandos(as)	Valor Concedido
Daiani Scheffer	R$1842,73
Fernando Carneiro Pires	R$1842,73
Jackson José Sales Miranda Junior	R$1842,73

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
23 DE SETEMBRO 2020

EDITAL Nº 8/2020/PPGBC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta os procedimentos para a rematrícula dos alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, em turmas virtuais do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE):

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, a partir do mês de setembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020;

1. Das disciplinas
1.1. No Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, serão ofertadas 03 (três) turmas virtuais, relativas às disciplinas do PPG-BC relacionadas no Anexo I, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>.
1.2. Os mestrandos do PPG-BC ficam informados sobre a possibilidade de:
1.2.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;
1.2.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>.

2. Das rematrículas
2.1. A solicitação de rematrícula é gratuita e deve ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>, por meio de login e senha, pessoal e intransferível.
2.2. Para efetuar as rematrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>.
2.3. Os alunos poderão ser rematriculados em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, em caso de concordância do(s) orientadores e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, respeitado o número máximo de vagas disponíveis.

3. Dos recursos administrativos
3.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo II, disponível na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

4. Do cronograma
4.1. As rematrículas dos alunos regulares devem ser realizadas nos seguintes prazos:

Solicitação de rematrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	Até 23/09/2020
Confirmação das rematrículas pelos orientadores no SIGAA	Até 23/09/2020
Divulgação da decisão quanto ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 25/09/2020
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 27/09/2020
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 28/09/2020
Realização do ajuste das rematrículas	Até 28/09/2020
Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3	De 14/09/2020 a 23/12/2020
Consolidação das turmas virtuais do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3	Até 23/12/2020

5. Das disposições finais
5.1. A rematrícula do aluno implicará na aceitação das normas para o vínculo estudantil, as quais não poderá alegar desconhecimento, que integram o presente edital, contidas no Regimento Interno do PPG-BC; e nos demais regulamentos da UNILA, em especial os relativos:
5.1.1. ao Ensino Remoto Emergencial (ERE);
5.1.2. aos Períodos Especiais Emergenciais (PEE);
5.1.3. às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, divulgados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>.
5.2. É responsabilidade do aluno acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este edital, publicados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/> e divulgados nas turmas virtuais do SIGAA em que estiver matriculado, sob pena de não poder realizar a rematrícula ou tê-la indeferida ou cancelada.
5.3. Não serão deferidas as rematrículas solicitadas fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.
5.4. Os documentos e informações que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados.
5.5. O PPG-BC não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a rematrícula ou o acesso do aluno às AVA's.
5.6. Em caso de perda de prazo ou indeferimento à solicitação de rematrícula, as vagas remanescentes das disciplinas poderão ser oferecidas a alunos especiais do PPG-BC, convocados para se

matricular na forma e nos prazos definidos em editais, classificados em processo seletivo próprio.
5.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo à Coordenação, em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC, em segunda instância.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 008/2020
TURMAS REMOTAS OFERTADAS NO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL DO ANO DE 2020

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
25 (vinte e cinco) vagas	Disciplina obrigatória "Seminários de Pesquisa"	Dra. Maria Claudia Gross Dr. Carlos Henrique Schneider	Aulas condensadas, distribuídas em 11 (onze) encontros: -aula síncrona, das 13h00 às 14h00, do dia 28 de setembro de 2020, segunda-feira à tarde; -aulas assíncronas, nos dias 29 e 30 de setembro de 2020; -aulas assíncronas, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 13 de outubro de 2020.	Sim, somente para os alunos especiais ativos e matriculados em 17/03/2020	Não
30 (trinta) vagas	Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 17, 24 e 31 de outubro de 2020; -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2020; e -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2020.	Sim	Sim
10 (dez) vagas	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 17, 24 e 31 de outubro de 2020; -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2020; e -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2020.	Sim	Não

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 008/2020
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO DE REMATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES EM TURMAS VIRTUAIS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL DO ANO DE 2020

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico,
formato extensão Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:
Identificação do local e data: _____, ___ de _____ de _____.
Assinatura do(a) aluno(a): _____
Nome completo do(a) aluno(a):
Número de matrícula:

JORGE LUIS MARIA RUIZ
18 de setembro de 2020

EDITAL Nº 9/2020/PPGBC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, nos termos do Edital PPG-BC nº. 008/2020, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar das rematrículas dos alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, em turmas virtuais do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE):

1. Das rematrículas
1.1. Ficam devidamente registradas e deferidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) todas as rematrículas solicitadas pelos alunos regulares ativos do PPG-BC e confirmadas por seus orientadores, em turmas virtuais de disciplinas do curso de mestrado em Biociências, no Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), nos termos do Edital PPG-BC nº. 008/2020.
1.2. Não houve solicitações de rematrículas indeferidas.

2. Dos recursos administrativos
2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento das rematrículas são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 008/2020.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
24 de setembro de 2020